



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 478/2003

Assunto: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NOVOS PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/04/2003

Sanção: 29/04/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 478/03

Em, 28 de Abril de 2003.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NOVOS PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e suplementa R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por anulação para a contrapartida do Convênio Processo nº 115.699-66/2000.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

01 – Divisão de Obras e Serviço Público

16 – Habitação

482 – Habitações Urbanas

1041 – Habitação Digna da População

1018 – Construção de Casas Populares

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

04.01.04.122.1033.2005 – Manutenção dos serviços administrativos da secretaria .

3390.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

II – SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

04.01.16.482.1041.1018 – Construção de Casas Populares

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO
EM 28/04/2003
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Cornélio Dias de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 29/04/2003
RONDÔNIA
GOSTINI
Prefeito Municipal